



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2022

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Atas de Sessões	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Extrato	7
Outros Atos	8
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2022

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.882, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.644,84(quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.644,84(quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinado para despesas de custeio COVID - 19, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 29.088,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.304.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.304.0020.2069.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.556,84

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme portaria 3617 e 377, para despesas de custeio de CORONA VIRUS(COVID-19).

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.883, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais), destinado para Despesas de Custeio na Área da Saúde, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000424510202100.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.884, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 544.502,45(quinhetos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de 544.502,45(quinhetos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente a Construção de Praças no Jardim Imperial (Boulevard) no Município de Viradouro, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0023.1005.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - CALÇADAS - JARDINS CONV. 100526-2022
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 44.502,45 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais) será por excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Regional, convênio nº 100526/2022 e o valor de R\$ 44.502,45 (quarenta e quatro mil, quinhentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2022

Página 3 de 9

dois reais e quarenta e cinco centavos), será por anulação das seguintes fichas:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 44.502,45 (FICHA 335)

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.885, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.391,61 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.391,61 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), referente a saldo financeiro remanescente não utilizado.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
4.4.96.93.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES R\$ 160.391,61

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 160.391,61 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), será por superávit financeiro oriundo dos saldos remanescentes dos convênios: R\$ 19.314,53 (dezenove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), Aquisição de Equipamentos – Patrulha Mecanizada convênio nº 82888652/2019; e o valor de R\$ 141.077,08 (cento e quarenta e um mil, setenta e sete reais e oito centavos), Recapeamento Asfáltico convênio nº 909020/2020.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.886, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no

valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS CONV. 100525/2022
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 450.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 450.000,00 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), será por excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional convênio nº 100525/2022 e o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), será por anulação das seguintes dotações:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 250.000,00 (FICHA 334)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00 (FICHA 335)

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.693, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.644,84 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2022

Página 4 de 9

quatro reais e oitenta e quatro centavos)".

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.882, de 12 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.644,84(quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinado para despesas de custeio COVID - 19, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 29.088,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.304.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.304.0020.2069.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.556,84

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme portaria 3617 e 377, para despesas de custeio de CORONA VIRUS(COVID-19).

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.694, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais)".

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.883, de 12 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais), destinado para Despesas de Custeio na Área da Saúde, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R\$

300.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000424510202100.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.695, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
CLEBER JUVENTINO XAVIER	RG: 34.133.200-8	11/04/2022
MATHEUS PEREIRA DE SOUZA DIAS	RG: 45.342.353-X	11/04/2022
GABRIYELLA PEREIRA TRANCANELLI	RG: 43.116.856-8	12/04/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.696, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 544.502,45(quinhetos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2022

Página 5 de 9

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.884, de 13 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 544.502,45 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente a Construção de Praças no Jardim Imperial (Boulevard) no Município de Viradouro, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0023.1005.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - CALÇADAS - JARDINS CONV. 100526-2022

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 44.502,45 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será por excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Regional, convênio nº 100526/2022 e o valor de R\$ 44.502,45 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), será por anulação das seguintes fichas:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 44.502,45 (FICHA 335)

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.697, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.391,61 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.885, de 13 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.391,61 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), referente a saldo financeiro remanescente não utilizado.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA

URBANA/SANEAMENTO

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

4.4.96.93.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES R\$ 160.391,61

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 160.391,61 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), será por superávit financeiro oriundo dos saldos remanescentes dos convênios: R\$ 19.314,53 (dezenove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), Aquisição de Equipamentos - Patrulha Mecanizada convênio nº 82888652/2019; e o valor de R\$ 141.077,08 (cento e quarenta e um mil, setenta e sete reais e oito centavos), Recapeamento Asfáltico convênio nº 909020/2020.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.698, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.886, de 13 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS CONV. 100525/2022

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 450.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 450.000,00 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), será por excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Regional convênio nº 100525/2022 e o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), será por anulação das seguintes dotações:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 250.000,00 (FICHA 334)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00 (FICHA 335)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2022

Página 6 de 9

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES E FRIOS

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário para reestabelecer a relação que as partes pactuaram, tendo em vista que os preços orçados não mais se compactuam com o valor de mercado. Há um aumento perceptível nos preços no período de vigência da contratação o que justifica este aditamento.

Alteração: R\$ 10.580,76 (dez mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE AUTOMAÇÃO RFID, LIVROS DIGITAIS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA BIBLIOTECAS - PERGAMUM E MOBILIÁRIOS DE BIBLIOTECA para a Biblioteca Pública da Prefeitura de Viradouro.

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz necessário devido ao aumento no montante de títulos/exemplares que foram identificados ao longo do processo de preparação do acervo, os quais se mostraram superiores ao inicialmente estimado no projeto.

Alteração: mais R\$ 21.325,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo Administrativo nº 084/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PISO DE CONCRETO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos **treze dias do mês de abril de 2022 às 08h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos de habilitação, e seu item foi ADJUDICADO à proponente: **RODRIGO JOSÉ ZACARONE ME - CNPJ: 29.882.754/0001-02** pelo valor global de **R\$ 201.704,00** (duzentos e um mil setecentos e quatro reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 13 de abril de 2022.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 020/2022**

Início: 13/04/2022 - **Encerramento:** 02/05/2022 - **Horário** 09h00

Abertura da Sessão: 02/05/2022 - **Horário:** 09h00

Endereço **Eletrônico:**

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR OKM PARA CASA LAR ALESSANDRA CRISTINA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 13 de abril de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS E CALÇADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2022

Página 7 de 9

PARA AULAS DE BALLET DA CIA DE DANÇA MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Educação, **Sra. Patricia Oliveira Carvalho Pereira**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: **RAFAEL DUARTE ROSAM CONFECÇÕES ME - CNPJ: 33.212.401/0001-64** pelo valor global de **R\$ 43.137,50** (quarenta e três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Viradouro/SP, em 13 de abril de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 064 / 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS.

Valor: R\$ 131.416,50

Vigência: 13/04/2022 à 13/04/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2022

Página 8 de 9

Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V022017-1	KZA2821	09/02/2022	09:57	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
V022305-1	DNG3B44	03/03/2022	12:20	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

Viradouro/SP, 11 de abril de 2022.


Valter César Zacarone
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2022

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 277/2022 **(De autoria da Mesa da Câmara)**

“Dispõe sobre alteração do artigo 5º da Resolução n. 251/2013 que criou o Sistema de Controle Interno - SCI da Câmara Municipal de Viradouro “

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 5º da Resolução n. 251/2013 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI da Câmara Municipal de Viradouro, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º. - O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI será constituído por dois (02) servidores do quadro efetivo, sendo ambos obrigatoriamente com grau de escolaridade Superior Completo, nomeados por Portaria pelo Presidente da Câmara pelo período de dois anos, que se manifestarão através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 11 de abril de 2022.

EDSON BUGANEME
Presidente da Câmara Municipal